

Progressão de docentes contratados divide sindicatos

Passagem para novos índices de remuneração pode ser feita sem professores serem avaliados

Alexandra Barata
alexandra.barata@ext.jn.pt

REMUNERAÇÕES Os professores contratados nos 1.º, 2.º ou 3.º escalões podem progredir na carreira sem terem sido avaliados, mesmo sem cumprir o mínimo de 180 dias de contrato, devido a doença, gravidez de risco ou licença de maternidade. Para tal, terão apenas de ter obtido o mínimo de “bom” na avaliação nos últimos dois anos. A avaliação poderá, assim, ser feita mais tarde. A Fenprof concorda com a medida, embora com reservas. A FNE não a considera justa.

Pedro Barreiros, secretário-geral da Federação Nacional de Educação (FNE), considera que esta medida vai gerar “ultrapassagens”, pois “haverá contratados com menos anos de serviço em escalões superiores aos outros professores, porque não foram alvo de congelamento”, situação que está a gerar “desconforto”.

Além disso, acusa o Ministério da Educação de só abranger os três primeiros escalões para poupar dinheiro. “Os professores

contratados não estão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação. O efeito é meramente remuneratório”, alerta.

Vitor Godinho, dirigente da Fenprof, defende que esta alteração vem acabar com a discriminação entre docentes contratados e de carreira, e sublinha que a

DADOS

Compromisso

A FNE entregou uma “declaração de compromisso” a todos os partidos, com o objetivo de recuperar os seis anos, seis meses e 23 dias. “PAN e Chega disseram que sim, e PCP que não. Os outros não responderam”, revela Pedro Barreiros.

Promessas

O secretário-geral da FNE diz que, durante a campanha eleitoral, vão ser feitas promessas que não vão ser cumpridas, a avaliar pelas diferentes tomadas de posição do Chega e do PS, até agora.

mudança de posição remuneratória não decorre apenas da avaliação. “Se os contratados que não tiverem avaliação de desempenho, devido a doença, gravidez de risco ou licença de maternidade, forem dispensados dessa avaliação e puderem aceder ao outro índice remuneratório, estamos de acordo.”

Desaprova, contudo, que a progressão no índice remuneratório tenha efeitos “à data de início do primeiro contrato celebrado em 2023/2024 ou à data do cumprimento do tempo exigido, se posterior”. Esta informação foi acrescentada, recentemente, no ponto 15 das perguntas frequentes da Direção-Geral da Administração Escolar, referentes ao posicionamento remuneratório de docentes contratados.

“Pode haver docentes que não cheguem a receber esse valor, porque não são avaliados em um dos dois anos anteriores”, alerta Vitor Godinho. Ou, acrescenta, por num dos anos terem tido uma gravidez de risco e no seguinte estarem a gozar a licença de maternidade. ●